

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Decreto



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000  
CNPJ 13.894.886/0001-06  
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146  
e-mail: prefeitura@manoelvitorino.com.br

## DECRETO 224/12 DE 30 de Outubro de 2012

“Conceder gratificação por tempo integral RTI ao Funcionário investido em cargo comissionado e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA,**  
Considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº 379/05 de 20 de maio de 2005, no uso de suas atribuições legais.

### D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** - Em virtude da integral disponibilidade para o serviço público, e considerável grau de competência o servidor Senhor VICENTE CHARLE GOMES DO NASCIMENTO, exercente do cargo de Comissão Diretor da Contabilidade, lotado na Secretaria de Finanças, fica concedido uma gratificação equivalente de 50% (cinquenta por cento)

**ARTIGO 2º** - A gratificação ora concedida adere aos proventos mensais e poderá ser revogada a qualquer tempo em que o chefe do Executivo Municipal julgar não mais existirem as condições que motivaram a concessão.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor com data retroativa de 01 de Outubro do corrente ano.

**ARTIGO 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      E      CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-Ba, em 30 de Outubro de 2012.

Lenilton Pereira Lopes  
Prefeito Municipal